



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

Pernambuco

LEI Nº 389

O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma subvenção de R\$. 300,00 para cada filho menor do Snr. José Apolinário da Silva, ex-Sub Prefeito do 4º distrito (Itapissuma) falecido no dia 22 de maio p.passado.


Art. 2º - Fica aberto um Crédito Especial na importância de R\$. 12.600,00 (Doze mil e seiscentos / cruzeiros) para atender as despesas de que / trata o Art. 1º da presente Lei, no corrente exercício.

Art. 3º - Nos orçamentos futuros, deverá ser incluída / uma dotação que satisfaça o que determina o / Art. 1º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de / junho do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 20 de agosto de 1960.

  
a) Múcio B. Bandeira de Melo - Prefeito -